



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data da atualização: 21/8/2010

LITISCONSÓRCIO

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 27

COMPETE À JUSTIÇA ESTADUAL JULGAR CAUSAS ENTRE CONSUMIDOR E CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEFONIA, QUANDO A ANATEL NÃO SEJA LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA, ASSISTENTE, NEM OPOENTE.

(VER: [CONSUMIDOR](#), [CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 65

2. NAS HIPÓTESES DE LITISCONSÓRCIO ATIVO FACULTATIVO, O CRÉDITO DEVIDO A CADA LITISCONSORTE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVERÁ SER INDIVIDUALMENTE CONSIDERADO.

[AVISO TJ Nº 65, DE 11/12/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº XV – O FIADOR NAO PODE SER INCLUIDO COMO LITISCONSORTE PASSIVO NAS ACOES REFERIDAS NO ARTIGO 62, I, DA LEI N. 8.245/91.

(VER: [DIREITO IMOBILIÁRIO](#), [FIANÇA](#), [LOCAÇÃO](#))

[AVISO CGJ Nº 4, DE 11/01/1993](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@trj.jus.br